

**PORTARIA N.º. 036/2018/IPRECOR**

A Senhora, **Fani Rose Moura** Presidente do IPRECOR, Instituto de Previdência Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Artigo 14, Inciso V da Lei Municipal n.º 3.641 de 24/01/2011 e Decreto 2.855 de 10/07/2014, artigo 1.º, III.1 e III.3;

A Senhora **Eliana de Fátima Pereira Ferreira** Responsável por Benefícios, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Artigo 14, Inciso V da Lei Municipal n.º 3.641 de 24/01/2011 e Decreto 2.905 de 29/10/2014, artigo 1.º, III.1 e III.3;

Considerando que o Município mantém seu Regime Próprio de Previdência Social, visando garantir a previdência social do servidor e sua família, dando cobertura aos riscos a que estão sujeitos, compreendendo um conjunto de benefícios fixados em lei;

Considerando que, a servidora em questão, tem o direito aposentadoria voluntária, com base no Art. 40, §1.º, III, b da CF/88 c/ redação dada pela EC 41/2003, Art. 1.º, §1.º, IV da Lei Municipal 3.503/2009.

Considerando, por fim, o direito a proventos proporcionais, **sem paridade**, nos termos do Art. 40, § 8.º da CF na redação da Emenda n.º 41 de 2003 c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887/2004 e o item 8.3 do Anexo da Portaria MPS/GM n.º 402, bem como no teor do processo n.º 0666/2018/IPRECOR.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade** a Sra. **Regina Lúcia Brasil**, matrícula 1187, inscrita no CPF sob o n.º 662.405.816-15 e RG: MG-7.628.674, servidora ocupante do cargo efetivo de **Agente de Serviços Públicos**, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SEMAP, com proventos proporcionais, calculados à razão de 81,84% (oitenta e um vírgula oitenta e quatro por cento), incidentes sobre a média aritmética simples, não inferior ao menor salário nacionalmente unificado, **sem paridade**, conforme dispositivos legais supra elencados, a partir de **1.º de maio de 2018**.

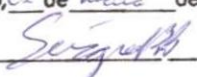
Três Corações, 02 de maio de 2018.

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico em cumprimento aos ditames legais que este documento foi publicado no quadro de publicações do Instituto de Previdência Municipal de Três Corações.

Três Corações/MG, 02 de maio de 2018

Assintura



**Fani Rose Moura**  
Presidente

**Eliana de Fátima Pereira Ferreira**  
Responsável por Benefícios

Sérgio Rosa Bandeira